

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Coordenadas UTM do terreno objeto da intervenção, para mais precisa delimitação do local da intervenção em relação ao bem tombado;

b) Apresentar nova peça gráfica do projeto de arquitetura completo, incluindo cotas a altura total da edificação com relação ao perfil do terreno e representação das áreas verdes do terreno.

c) Desenhos de perspectivas contendo a volumetria e acabamentos do objeto submetido à análise, de vários pontos de vista, da altura do olhar humano, incluindo a imagem do bem tombado. Adotar principalmente visuais a partir de vias, calçadas e espaços coletivos abertos, a fim de possibilitar a avaliação do impacto à qualidade cênica local provocada pelas intervenções

Obs.: As peças gráficas deverão ser apresentadas em 03 vias, devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico.

Processo nº 88847

Interessado: JOSYANNE SHELLIDA MARQUÊS BRITO

Referente ao imóvel localizado na :

Rua ANTONIO VALENTE DA SILVA, 23 - CHÁCARA OLARIA CENTRO

TAUBATÉ - SP

Comunique-se – A cópia do comprovante de propriedade apresentado (Matrícula) não atesta a propriedade do imóvel, conforme informada no formulário de requerimento e no projeto. Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado documentação que ateste a propriedade informada (ex.: cópia atualizada da matrícula, ou cópia do contrato de compra e venda, ou documento formal de partilha de bens etc.). No caso de apresentação procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para intervenções no imóvel, deverão ser apresentadas novas peças gráficas em que conste o nome do atual proprietário.

Processo nº 88939

Interessado: RAIÁ DROGASIL S.A

Referente ao imóvel localizado na :

Rua PEDRA AZUL, 674

ACLIMAÇÃO

SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo nº 88534

Interessado: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Referente ao imóvel localizado na :

Praça ALDO CHIORATTO, 21

IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação temporária “Óculos Gigante Sustentável” entre 29/07/2022 e 20/01/2023 na Praça Escoteiro Aldo Chioratto, em São Paulo, situado na área envoltória do Mausoléu do Soldado Constitucionalista (Resolução 23 de 09/07/1981) e do Parque do Ibirapuera (Resolução 01 de 25/01/1992), e considerando a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou a realização evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo nº 88923

Interessado: ELOÍSA FRANCISCO MARTIM

Referente ao imóvel localizado na :

Rua BARÃO E ANHUMAS, 152

VILA JEQUITIBÁS

CAMPINAS - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Revisão das peças gráficas de projeto incluindo legenda indicativa das áreas permeáveis/ajardinadas do recuo frontal e suas respectivas áreas em metros quadrados.

Processo nº 88956

Interessado: KALLAS JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Referente ao imóvel localizado na :

Avenida TIRADENTES, 218/220

LUZ

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Peças gráficas contendo elevações das fachadas do conjunto com cotas e especificação dos materiais e cores a serem aplicados (pele de vidro, brises e pintura. etc).

b) Referentes às testadas voltadas para a Avenida Tiradentes:

a. Fachadas ativas: informar gabarito de altura pretendido e esclarecer se as fachadas em tijolos aparentes atualmente existentes serão preservadas.

b. Área dos Reservatórios: informar gabarito de altura pretendido para a área técnica.

c) Desenhos de perspectivas contendo a volumetria e acabamentos do objeto submetido à análise, de vários pontos de vista, da altura do olhar humano. Adotar principalmente visuais a partir de vias, calçadas e espaços coletivos abertos.

Processo nº 88909

Interessado: FRANY DE MELLO FRANCO

Referente ao imóvel localizado na :

Rua SÃO BENTO, 807 - 2º AND, SL 0021

CENTRO

ARARAQUARA - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Procuração assinada pelo representante legal do edifício, outorgando poderes específicos ao interessado para intervenção no imóvel OU

b) Ata de assembléia em que conste aprovação da instalação do anúncio e outorgando poderes específicos ao interessado para intervenção no imóvel.

Processo nº 88924

Interessado: ANDERSON LUIZ ARRUDA TOBIAS

Referente ao imóvel localizado na :

Avenida DINIZETTI TAVARES LIMA, LT 06, QD 10 SIERRA MADRE, S/N

OLHO D' AGUA

MAIRIPORÁ - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Declaração da CETESB comprovando a regularidade e viabilidade ambiental da intervenção pretendida, sobretudo quanto à legislação de Proteção dos Mananciais, em atenção ao item “a” do artigo 14 da Res. SC 50, de 13/10/2004.

Nota: Caso aplicável, poderá ser encaminhada “Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento” emitida pela CETESB, sem custos e de forma automática, conforme orientações presentes no Portal de Licenciamento Ambiental – PLA.

b) 03 vias do Memorial Descritivo do projeto, devidamente assinadas pelo responsável técnico e pelo proprietário.

Processo nº 88252

Interessado: SILVIA MARIA LEITE PALHARES

Referente ao imóvel localizado na :

Rua ANTONIO DIAS DA SILVA, 78

VILA AMÁLIA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) 03 vias ORIGINAIS do Memorial descritivo do projeto, com indicação dos acabamentos das fachadas e cobertura, devidamente assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico.

Processo nº 88441

Interessado: OPT INCORPORADORA IMOBILIÁRIA E ADM DE BENS

Referente ao imóvel localizado na :

Avenida REPÚBLICA DO LÍBANO, 1673

IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – A fim de atender ao estabelecido na resolução de tombamento para a área envoltória do Parque do Ibirapuera (Diretrizes de Uso e Ocupação do solo estabelecida pela lei de zoneamento municipal 7.805, de 01 de novembro de 1972, segundo Res. SC 01/92, de 25.jan.1992, Art. 4º), para prosseguimento da instrução deverá ser apresentada:

1) A comprovação de anterioridade da implantação da edificação ao recuo frontal do Parque do Ibirapuera, sobretudo no que diz ao recuo mínimo de 5m, recuo lateral mínimo de 1,5m em pelo menos uma das laterais e a taxa de ocupação máxima de 0,5, que ultrapassem os parâmetros máximos estipulados na resolução. Esta comprovação da anterioridade da edificação existente poderá ser realizada através da apresentação de projeto/auto de conclusão anterior à data do tombamento ou laudo baseado em aerofotogrametria, tendo por base voo em data anterior ao tombamento;

Processo nº 88366

Interessado: MARIA APARECIDA FRANCHI

Referente ao imóvel localizado na :

Rua JOSÉ DE PAULA LEITE DE BARROS, 152

CENTRO

ITU - SP

Comunique-se – Tendo em vista que existem diretrizes específicas na Resolução SC 85 de 06/11/2003, de tombamento do Centro Histórico de Itu, e que o imóvel está inserido no perímetro interno estabelecido pela mencionada resolução, para prosseguimento da instrução solicitamos:

1. Comprovação de pré-existência da implantação da edificação anteriormente à data da publicação da Resolução SC 85 de 06/11/2003, principalmente no que se refere ao recuo frontal existente. A comprovação poderá ser feita:

i. Através de Projeto aprovado emitido pela Prefeitura Municipal de Itu, devidamente datado OU;

ii. Através de Laudo baseado em Aerofotogrametria emitido por empresa habilitada para tal.

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONDEPHAAT - ABAIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSCRIÇÃO.

(DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO INFORMANDO “COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROTOCOLO INICIAL Nº SC 00000/2022 (IDENTIFICAR O Nº DO PROTOCOLO INICIAL)

O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 30 DIAS, ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

1. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 767514/2022

INTERESSADO: CONDOMÍNIO LOFT PARK
FALTAM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS, INCLUINDO 03 VIAS DE PROJETO E DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA).

2. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 767529/2022

INTERESSADO: SBA TORRES BRASIL LTDA
FALTAM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS, INCLUINDO 03 VIAS DE PROJETO E DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA).

3. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 767592/2022

INTERESSADO: CASSIA MARIA CAMPOS SIQUEIRA
FALTAM PARA PRÉ ANÁLISE A MATRÍCULA E O IPTU DO IMÓVEL.

4. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 758553/2022

INTERESSADO: FRANCISCO CLAUDIO MIGUEL
FALTAM COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E IPTU DO IMÓVEL.

5. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 758779/2022

INTERESSADO: JESSICA WEBER GODOY
FALTA O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

6. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 751238/2022

INTERESSADO: CLARO S.A.

FALTAM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS, COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO IMÓVEL, 03 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOME, ART/RRT, CAU/CREA).

7. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 731456/2022

INTERESSADO: CLARO S.A.
FALTAM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS, COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO IMÓVEL, 03 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOME, ART/RRT, CAU/CREA).

8. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 731918/2022

INTERESSADO: CLARO S.A.
FALTAM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS, NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE INTERVENÇÃO COMO COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, FOTOS DO IMÓVEL, 03 VIAS DE PLANTAS E 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA)

9. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 731456/2022

INTERESSADO: VANESSA TOURNILLON COSTA
PARA OBRA NOVA/CONSTRUÇÃO FALTAM 03 VIAS DE PLANTAS E 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA)

10. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 767961/2022

INTERESSADO: SBA TORRES BRASIL LTDA
FALTAM 03 VIAS DE PLANTAS E 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA)

11. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 767961/2022

INTERESSADO: SBA TORRES BRASIL LTDA
FALTAM 03 VIAS DE PLANTAS E 03 VIAS DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM NOMES, ART/RRT, CAU/CREA)

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

SDE-PRC-2022/00137

Assunto: Processo sancionatório - DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Despacho da Secretária de Estado, de 10 de junho de 2022. Diante das informações constantes dos autos, em especial a manifestação do Departamento de Administração e Finanças, às fls. 977102, e do Ilmo Sr. Chefe de Gabinete à fl. retro, DETERMINO:

1. a aplicação de multa no montante de R\$ 359.268,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trezentos e cinquenta), nos termos da Resolução SDECTI 12, de 28 de março de 2014, à empresa DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 13.649.411/0001-54;

2. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo pelo prazo de 30 (trinta) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e item 3, subitem 3.2, alínea “f”, da Resolução nº CC-52, de 19/07/2005, à empresa DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 13.649.411/0001-54.

Espeça-se notificação da presente decisão à empresa, e, em seguida, proceda-se à publicação do teor dos itens I e II supra no Diário Oficial do Estado.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 15/08/2022

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Aapptec Llc, Avl List Gmbh, Beckman Coulter, Inc., Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Biomatik Usa, Llc / Biomatik Corporation, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Biotika Sas (Usd), Buchi Labortechnik Ag, Caen Spa Costruzioni Apparechiature Elettroniche Nucleari, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Dewesoft D.O.O, Dwr Sensors Corporation, Eckert & Ziegler Eurotope Gmbh, Electron Microscopy Sciences -Ems, Elsevier B.V., Emd Millipore Corporation, Eppendorf Se, Equilab Fl Corp., Equilab Fl Corp. (Euro), Esalab Importação, Exportação E Comércio Ltda., Etas Inc., Genscript Usa Inc. / Genscript (Hong Kong) Limited, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Goodfellow Cambridge Limited, Hangzhou Yushu Technology Co.,Ltd, Hewlett Packard Enterprise Company, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Inficon, Inc., Infors Ag, Interprise Usa Corporation, Labtrace Importação Exportação Equipamentos Lab. L.D.A., Lafayette Instrument Company, Inc., Lbf Biotechnologies Llc, Life Technologies Corporation, Lonza Walkersville, Inc., Malvern Instruments, Inc., Mdpi Ag, Mdpi Ag (Usd), Meter Group, Inc, Mettler-Toledo Logistik Gmbh (Chf), Microbial Genome Sequencing Center Llc, Millimeter Wave Products, Inc., Molecular Instruments, Inc., Molport, Sia, Mti Corporation, Novogene Corporation Inc, Oeps Electronica E Produção Unip., Lda, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Qiagen Gmbh, Radcal Corporation, Reaction Biology Corporation (Rbc), Sable Systems International, Inc, Sartorius Corporation, Sartorius Lab Instruments, Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Sente Software Ltd, Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Softgenetics Llc, Spacek Labs, Inc., Start Bio Llc, Symbio Technologies Llc, Tecniplast S.P.A., Teledyne Optech- A Business Unit Of Teledyne Digital Imaging, The Jackson Laboratory, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Tobii Pro Ab, Tracerlab Equipment L.L.C., Uniscience Corporation, Versatus Hpc, Inc., Waters Technologies Corporation, Western Tek Inc., Witt-Gasetechnik Gmbh & Co Kg, Ws Technology Llc

Processo n.º 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Número de Referência: CÓDIGO ÚNICO DO PROCESSO: 20220515005

Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF. WALMOUR NIRO MAY - CRUZEIRO- 127

Assunto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONVITE ELETRÔNICO nº 102401100632022OC00226

De conformidade com a competência atribuída através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/17, artigo 4º, inciso VII, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, de 1993, de acordo com o parecer do Responsável pelo Convite, não acatando ao pedido do impetrante, tendo em vista que o procedimento licitatório está dentro dos parâmetros legais, aceito provimento, NÃO ACOELHO O pedido de recurso apresentado pela empresa MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Magda de Oliveira Vieira

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Resumos de Contratos:

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2021/11430 – CONTRATO: 203/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MICROSENS S A – Objeto do Contrato: Aquisição de Televisão 65 Polegadas - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 10/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/14469 – CONTRATO: 111/2022 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: WALDIR GAZARRA DA SILVA – Objeto do Contrato: Aquisição de Refrigerador Industrial e Processador de Alimentos Industrial - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 09/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/14017 – CONTRATO: 092/2022 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário de Escritório, sendo Cadeira Fixa para Computador - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 09/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2021/13647 – CONTRATO: 218/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário de Escritório - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 09/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/09339 – CONTRATO: 078/2022 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: BAKMAR ELETRONICA LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Caixa de Som - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/08498 – CONTRATO: 056/2022 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MICROSENS S A – Objeto do Contrato: Aquisição de Televisão 65 Polegadas - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 095/2022 do Contrato: 040/2021 – Processo: SP2021/00289 – Pregão Eletrônico: 022/2021, Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: MR SERVICE EIRELI. Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R\$ 10.304,94 (dez mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Assinado em 15/08/2022.

CONSELHO DELIBERATIVO

DESPACHO DA PRESIDENTE Nº 06-2022.

Em 11.08.2022

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 607ª Sessão, realizada em 11-08-2022, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

PCD333-2022 - Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, do CPS. Turma 8/2020. Interessados: Alex Maia Viana, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/02; Anderson Eduardo Ramos Silva Belucci, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/03; Cláudia Sbragia Mazzo, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/04; Denis Alberto Batista, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/05; Fabiano Piornedo Alves, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/06; Fabio Clemonini Pereira, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/07; Isabella de Araujo Cionini Menezes, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/09; Izolina Margarida de Souza, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/10; Lucila Costa Batista, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/12; Marcus Vinicius Martines, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/14; Mayara Neves Pohlmann, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/15; Noerci Batistela Junior, Matrícula nº 20.1.01.71.0.08-3/16; Pedro Leandro Lopes, Matrícula nº 20.1.01

§ 4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

Artigo 2º - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (per capita) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§ 1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as normas dispostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no caput deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE - Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto nº 66.352/2021.

§ 3º - Caberá à unidade executora e ao Diretor da Unidade de Ensino, observarem o disposto no § 2º deste artigo.

Artigo 3º - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no Anexo – A.

§ 1º - Os montantes indicados no Anexo - A para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE - Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - Foram considerados, para os valores indicados no Anexo - A, os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§ 3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

Artigo 4º - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas unidades executoras, conforme modelo constante no Anexo - B, o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da unidade executora e avaliado pelo Diretor da Etec.

Artigo 5º - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da unidade executora, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das unidades executoras em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

Artigo 6º - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.

TÍTULO III – DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 7º - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a unidade executora, juntamente com o Diretor da Unidade de Ensino, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE - Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da Etec, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela internet ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no site supracitado, observando as normas determinadas.

§ 2º - O Grupo de Formulação e Análises Curriculares (GFAC) da Cetec, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela internet, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: gfac@cps.sp.gov.br.

§ 3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela internet, desde que observadas as regras da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 4º - Poderão ser adquiridos apenas os livros físicos com ISBN que compõem a bibliografia dos planos de cursos, sendo permitida a aquisição de até 2 (dois) exemplares por título.

§ 5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§ 6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, e-commerce etc., observados os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022 e desta Portaria.

§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a bibliografia dos cursos da respectiva Unidade de Ensino, de acordo com a planilha indicada no § 1º deste artigo.

§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos deste repasse, observarem as referências bibliográficas definidas para cada plano de curso ofertado.

Artigo 8º - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela unidade executora deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da Etec.

§ 1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da Etec.

§ 2º - A Etec que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: nucleobibli@cps.sp.gov.br, de forma a atender o Memorando NB/CGD nº 011/2022, disponível no endereço eletrônico: https://bkpsite-cpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSMEM20222572A_AtacaoServidores.pdf.

TÍTULO IV – DO SISTEMA

Artigo 9º - A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do sistema digital Government Resource Planning – GRP, de acordo com a Portaria CEETEPS-GDS nº 3162, de 05 de janeiro de 2022.

TÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Artigo 10 - Além das vedações legais e infralegais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

- I - De material permanente;
- II - De material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;
- III - De qualquer tipo de livro eletrônico e;
- IV - De títulos que não estejam nos planos de cursos, ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 11 - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as Etecs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

Artigo 12 - Caso as Etecs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O Diretor da Unidade de Ensino e a unidade executora tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (Anexo – B).

Artigo 14 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

(Processo - CEETEPS-PRC-2022/26906)

ANEXO - A

- I - Americana - 6 Etec Polivalente de Americana – R\$ 45.658,00
- II - Campinas - 7 Etec Conselheiro Antonio Prado – R\$ 18.768,00
- III - Jundiaí - 8 Etec Vasco Antonio Venchiarutti – R\$ 40.414,00
- IV - Mococa - 9 Etec João Baptista de Lima Figueiredo – R\$ 16.094,00
- V - São Bernardo do Campo - 10 Etec Lauro Gomes – R\$ 50.000,00
- VI - São Caetano do Sul - 11 Etec Jorge Street – R\$ 37.534,00
- VII - São Paulo - 12 Etec Professor Camargo Aranha – R\$ 30.934,00
- VIII - São Paulo - 13 Etec Getúlio Vargas – R\$ 50.000,00
- IX - Santo André - 14 Etec Júlio de Mesquita – R\$ 40.892,00
- X - Mogi das Cruzes - 15 Etec Presidente Vargas – R\$ 36.944,00
- XI - Sorocaba - 16 Etec Fernando Prestes – R\$ 48.400,00
- XII - Sorocaba - 17 Etec Rubens de Faria e Souza – R\$ 33.844,00
- XIII - São Paulo - 18 Etec de São Paulo – R\$ 22.864,00
- XIV - Taquaritinga - 19 Etec Doutor Adail Nunes da Silva – R\$ 29.486,00
- XV - São Paulo - 23 Etec Albert Einstein – R\$ 27.438,00
- XVI - Araras - 24 Etec Prefeito Alberto Feres – R\$ 26.170,00
- XVII - Orlandia - 25 Etec Professor Alcídio de Souza Prado – R\$ 19.430,00
- XVIII - Guaratinguetá - 26 Etec Professor Alfredo de Barros Santos – R\$ 23.500,00
- XIX - Osvaldo Cruz - 27 Etec Amim Jundi – R\$ 27.128,00
- XX - Andradina - 28 Etec Sebastiana Augusta de Moraes – R\$ 28.534,00
- XXI - Araraquara - 29 Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz – R\$ 34.070,00
- XXII - Batatais - 30 Etec Antonio de Pádua Cardoso – R\$ 27.810,00
- XXIII - Marília - 31 Etec Antonio Devisate – R\$ 22.500,00
- XXIV - Presidente Prudente - 32 Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo – R\$ 21.498,00
- XXV - Igarapava - 33 Etec Antonio Junqueira da Veiga – R\$ 17.858,00
- XXVI - São Paulo - 34 Etec Professor Aprígio Gonzaga – R\$ 29.668,00
- XXVII - Santos - 35 Etec Aristóteles Ferreira – R\$ 28.212,00
- XXVIII - Rio Claro - 36 Etec Professor Armando Bayeux da Silva – R\$ 27.338,00
- XXIX - Votuporanga - 37 Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - R\$ 16.394,00
- XXX - Cabrália Paulista - 38 Etec Astor de Mattos Carvalho – R\$ 16.130,00
- XXXI - Paraguaçu Paulista Unidade - 39 Etec Augusto Tortolero Araújo – R\$ 11.748,00
- XXXII - Barra Bonita - 40 Etec Comendador João Rays – R\$ 12.154,00
- XXXIII - São Paulo - 41 Etec Professor Basílides de Godoy – R\$ 33.970,00
- XXXIV - Jundiaí - 42 Etec Benedito Storani – R\$ 30.632,00
- XXXV - Campinas - 43 Etec Bento Quirino – R\$ 31.812,00
- XXXVI - Cachoeira Paulista - 44 Etec Prof. Marcos Uchôas dos S. Penchel - R\$ 15.132,00
- XXXVII - São Paulo - 45 Etec Carlos de Campos – R\$ 32.016,00
- XXXVIII - Franca - 46 Etec Professor Carmelino Correa Júnior – R\$ 16.952,00
- XXXIX - Espírito Santo do Pinhal - 47 Etec Dr. Caroline da Motta e Silva – R\$ 14.518,00
- XL - Jacareí - 48 Etec Cónego José Bento – R\$ 20.364,00
- XLI - Taquarivaí - 49 Etec Doutor Dário Pacheco Pedrosa – R\$ 12.336,00
- XLII - Itapeva - 50 Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior – R\$ 27.268,00
- XLIII - Botucatu - 51 Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - R\$ 28.664,00
- XLIV - Dracena - 52 Etec Professora Carmelina Barbosa – R\$ 16.978,00
- XLV - Itapetininga - 53 Etec Professor Edson Galvão – R\$ 12.186,00
- XLVI - Catanduva - 54 Etec Elias Nechar – R\$ 29.658,00
- XLVII - Adamantina - 55 Etec Professor Eudécio Luiz Vicente – R\$ 27.112,00
- XLVIII - Piracicaba - 56 Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa – R\$ 25.654,00
- XLIX - São Simão - 57 Etec Professor Francisco dos Santos – R\$ 9.528,00
- L - Rancheira - 58 Etec Deputado Francisco Franco – R\$ 10.830,00
- LI - Casa Branca - 59 Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima – R\$ 15.100,00
- LII - Mococa - 60 Etec Francisco Garcia – R\$ 31.250,00
- LIII - São Paulo - 61 Etec Guaracy Silveira – R\$ 25.454,00
- LIV - Cafelândia - 62 Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar – R\$ 19.220,00
- LV - Adamantina - 63 Etec Engenheiro Herval Bellusci – R\$ 8.312,00
- LVI - São Paulo - 64 Etec Professor Horácio Augusto da Silveira – R\$ 37.012,00
- LVII - Ilha Solteira - 65 Etec de Ilha Solteira – R\$ 26.184,00
- LVIII - Ourinhos - 66 Etec Jacinto Ferreira de Sá – R\$ 31.792,00
- LIX - Amparo - 67 Etec João Belarmino – R\$ 36.222,00
- LX - Pindamonhangaba - 68 Etec João Gomes de Araújo – R\$ 32.224,00
- LXI - Penápolis - 69 Etec João Jorge Geraissate – R\$ 10.764,00
- LXII - Jaú - 70 Etec Joaquim Ferreira do Amaral – R\$ 30.912,00
- LXIII - Rio das Pedras - 71 Etec Doutor José Coury – R\$ 16.512,00
- LXIV - Jales - 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00
- LXV - Ribeirão Preto - 74 Etec José Martiniano da Silva – R\$ 50.000,00
- LXVI - Monte Aprazível - 75 Etec Padre José Nunes Dias – R\$ 10.902,00
- LXVII - São Paulo - 76 Etec José Rocha Mendes – R\$ 30.024,00
- LXVIII - Cruzeiro - 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro – R\$ 27.006,00
- LXIX - Franca - 78 Etec Doutor Júlio Cardoso – R\$ 32.448,00
- LXX - Miguelópolis - 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz – R\$ 11.086,00
- LXXI - Quatá - 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$ 14.492,00
- LXXII - Cândido Mota - 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00
- LXXIII - Caçapava - 82 Etec Machado de Assis – R\$ 15.550,00
- LXXIV - Santa Rita do Passa Quatro - 83 Etec Manoel dos Reis Araújo – R\$ 3.434,00
- LXXV - Santa Cruz do Rio Pardo - 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00
- LXXVI - São Paulo - 85 Etec Martin Luther King – R\$ 28.638,00
- LXXVII - Itu - 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00
- LXXVIII - Mirassol - 87 Etec Professor Matheus Leite de Abreu – R\$ 8.758,00
- LXXIX - Garça - 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano – R\$ 19.540,00
- LXXX - Iguape - 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – R\$ 9.894,00
- LXXXI - Jaú - 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$ 7.578,00
- LXXXII - São Carlos - 91 Etec Paulino Botelho – R\$ 33.126,00
- LXXXIII - Vera Cruz - 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$ 6.612,00
- LXXXIV - Garça - 93 Etec Deputado Paulo Omellas Carvalho de Barros - R\$ 5.446,00
- LXXXV - São Joaquim da Barra - 94 Etec Pedro Badran – R\$ 20.768,00
- LXXXVI - Assis - 95 Etec Pedro D'Arcádia Neto – R\$ 26.858,00
- LXXXVII - Mogi Mirim - 96 Etec Pedro Ferreira Alves – R\$ 43.552,00
- LXXXVIII - Ipaussu - 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho – R\$ 12.090,00
- LXXXIX - São José do Rio Preto - 98 Etec Philadelpho Gouveia Netto – R\$ 41.088,00
- XC - Presidente Venceslau - 99 Etec Professor Milton Gazzetti – R\$ 19.348,00
- XCI - Itatiba - 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$ 29.244,00
- XCII - Tatuí - 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00
- XCIII - São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros – R\$ 9.224,00
- XCIV - Matão - 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$ 17.784,00
- XCV - Limeira - 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00
- XCVI - Mongaguá - 107 Etec Adolpho Berezin – R\$ 14.860,00
- XCVII - Barretos - 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$ 41.090,00
- XCVIII - Leme - 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$ 20.400,00
- XCIX - Hortolândia - 115 Etec de Hortolândia - R\$ 19.466,00
- C - São Roque - 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00
- CI - Santa Bárbara d'Oeste - 117 Etec Professor Doutor José Dagnoni – R\$ 21.912,00
- CII - São Paulo - 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00
- CIII - Santos - 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$ 22.084,00
- CIV - Birigui - 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$ 24.500,00
- CV - Capão Bonito - 124 Etec Doutor Celso Charuri - R\$ 12.298,00
- CVI - Taubaté - 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alcmin - R\$ 26.754,00
- CVII - Mauá - 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00
- CVIII - São Paulo - 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio – R\$ 25.768,00
- CVIX - Bauru - 135 Etec Rodrigues de Abreu - R\$ 32.856,00
- CX - Tupã - 136 Etec Professor Massuyuki Kawano - R\$ 22.234,00
- CXI - Fernandópolis - 138 Etec Professor Armando José Farinazzo – R\$ 22.982,00
- CXII - Pirassununga - 139 Etec Tenente Aviador Gustavo Klug – R\$ 20.890,00
- CXIII - Taquaritiba - 140 Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos – R\$ 13.662,00
- CXIV - Ribeirão Pires - 141 Etec Professora Maria Cristina Medeiros - R\$ 16.132,00
- CXV - Franco da Rocha - 142 Etec Doutor Emilio Hernandez Aguilarr - R\$ 17.250,00
- CXVI - Carapicuíba - 144 Etec de Carapicuíba - R\$ 21.216,00
- CXVII - Avaré - 145 Etec Professor Fausto Mazzola - R\$ 9.854,00
- CXVIII - Atibaia - 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi - R\$ 14.412,00
- CXIX - Lins - 148 Etec de Lins - R\$ 29.234,00
- CXX - Osasco - 149 Etec Professor André Bogasian - R\$ 24.676,00
- CXXI - São José do Rio Pardo - 150 Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra - R\$ 20.722,00
- CXXII - Bebedouro - 151 Etec Professor Idio Zucchi - R\$ 22.130,00
- CXXIII - Guarujá - 152 Etec Alberto Santos Dumont - R\$ 15.384,00
- CXXIV - Praia Grande - 153 Etec de Praia Grande - R\$ 29.186,00
- CXXV - São Paulo - 154 Etec Doutora Maria Augusta Saraiwa - R\$ 13.052,00
- CXXVI - Teodoro Sampaio - 156 Etec Professora Nair Lucas Ribeiro - R\$ 14.254,00
- CXXVII - Itanhaém - 158 Etec de Itanhaém - R\$ 11.558,00
- CXXVIII - São Paulo - 159 Etec Parque da Juventude - R\$ 23.030,00
- CXXIX - Ibitinga - 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca - R\$ 11.632,00
- CXXX - Pirajuru - 162 Etec Waldyr Duron Junior - R\$ 10.644,00
- CXXXI - Palmatal - 164 Etec Professor Mário Antônio Verza - R\$ 10.030,00
- CXXXII - Araçatuba - 165 Etec de Araçatuba - R\$ 24.604,00
- CXXXIII - Diadema - 166 Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - R\$ 22.852,00
- CXXXIV - São Paulo - 169 Etec de Itaquera - R\$ 16.942,00
- CXXXV - Ferraz de Vasconcelos - 170 Etec de Ferraz de Vasconcelos – R\$ 13.728,00
- CXXXVI - São Paulo - 172 Etec de Sappemba - R\$ 28.916,00
- CXXXVII - Vargem Grande do Sul - 179 Etec de Vargem Grande do Sul – R\$ 13.808,00
- CXXXVIII - São Paulo - 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00
- CXXXIX - Cubatão - 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00
- CXXXV - São Paulo - 185 Etec de Vila Formosa – R\$ 12.780,00
- CXXXVI - São Paulo - 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira-R\$ 21.908,00
- CXXXVII - Santana de Parnaíba - 187 Etec Prof. Erm. Gianni Teixeira – R\$ 10.878,00
- CXXXVIII - São Sebastião - 188 Etec de São Sebastião – R\$ 21.480,00
- CXXXIX - Suzano - 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00
- CVL - Cajamar - 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00
- CXLI - Piracicaba - 193 Etec Deputado Ary de Camargo Pedrosa - R\$ 18.056,00
- CVLII - São Vicente - 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$ 13.552,00
- CVLIII - São J. dos Campos - 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintos - R\$ 33.554,00
- CVLIV - Votorantim - 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior - R\$ 16.020,00
- CVLV - Monte Mor - 198 Etec de Monte Mor – R\$ 13.456,00
- CVLVI - São Paulo - 199 Etec de Cidade Tiradentes - R\$ 27.724,00
- CVLVII - São Paulo - 200 Etec Takashi Morita – R\$ 18.868,00
- CVLVIII - Campo Limpo Paulista - 201 Etec de Campo Limpo Paulista – R\$ 17.624,00
- CVLIX - Porto Ferreira - 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$ 10.572,00
- CL - Piedade - 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00
- CLII - São Paulo - 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00
- CLIII - Mogi Guaçu - 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$ 17.466,00
- CLIII - São Paulo - 207 Etec Professor Adhemar Batista Heméris - R\$ 20.372,00
- CLIV - São Paulo - 208 - Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00
- CLV - Poá - 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00
- CLVI - São Paulo - 211 - Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00
- CLVII - Novo Horizonte - 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida – R\$ 21.272,00
- CLVIII - Caraguatuba - 213 Etec de Caraguatuba - R\$ 26.502,00
- CLIX - Serrana - 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00
- CLX - Aguai - 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$ 14.374,00
- CLXI - Itapira - 218 Etec João Maria Stevanatto - R\$ 17.424,00
- CLXII - Santa Isabel - 219 Etec de Santa Isabel – R\$ 10.884,00
- CLXIII - São Paulo - 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00
- CLXIV - São Paulo - 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00
- CLXV - Cotia - 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00
- CLXVI - São Paulo - 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00
- CLXVII - São Paulo - 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$ 11.202,00
- CLXVIII - São Paulo - 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00
- CLXIX - São Paulo - 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - R\$ 14.964,00
- CLXXI - São Paulo - 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00
- CLXXII - São Paulo - 228 Etec Jaraguá - R\$ 17.520,00
- CLXXIII - São Paulo - 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00
- CLXXIV - São Paulo - 230 Etec Uirapuru - R\$ 16.766,00
- CLXXV - Francisco Morato - 231 Etec de Francisco Morato - R\$ 13.094,00
- CLXXVI - Olímpia - 232 Etec Professor José Carlos Seno Junior - R\$ 17.440,00
- CLXXVII - Ituverava - 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00
- CLXXVIII - Nova Odessa - 234 Etec Ferruccio Humberto Gazzetta - R\$ 16.100,00
- CLXXIX - Mairinque - 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00
- CLXXX - São Pedro - 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00
- CLXXXI - Santa Rosa de Viterbo - 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00
- CLXXXII - São Paulo - 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00
- CLXXXIII - Registro - 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00
- CLXXXIV - Lorena - 240 Etec Padre Carlos Leônico da Silva - R\$ 18.834,00
- CLXXXV - Embu das Artes - 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00
- CLXXXVI - Osasco - 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00
- CLXXXVII - Itararé - 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00
- CLXXXVIII - Lençóis Paulista - 244 Etec Cidade do Livro - R\$ 17.226,00
- CLXXXIX - Barueri - 245 Etec Antônio Furlan - R\$ 16.152,00
- CXC - Tietê - 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00
- CXCI - São Paulo - 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00
- CXCII - Cerquilha - 248 Etec de Cerquilha – R\$ 8.394,00
- CXCIII - Itaquaquecetuba - 249 Etec de Itaquaquecetuba - R\$ 15.626,00
- CXCIV - Presidente Prudente - 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$ 19.158,00
- CXCV - São Paulo - 253 Etec Jornalista Roberto Marinho - R\$ 10.434,00
- CXCVI - São Paulo - 254 Etec Prof. Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara – R\$ 16.144,00
- CXCVII - Monte Alto - 255 Etec Alcides Cestari – R\$ 9.360,00
- CXCVIII - Guariba - 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00
- CXCIX - São Paulo - 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00
- CC - Itapetininga - 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$ 17.164,00
- CCI - Santana de Parnaíba - 262 Etec Bartolomeu B.da Silva - R\$ 14.124,00
- CCII - Ibatê - 263 Etec de Ibatê - R\$ 10.334,00
- CCIII - Sorocaba - 264 Etec Armando Pannunzio – R\$ 12.342,00
- CCIV - Peruíbe - 266 Etec de Peruíbe - R\$ 12.028,00
- CCV - São Paulo - 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - R\$ 3.804,00
- CCVI - Jandira - 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$ 10.026,00
- CCVII - Mairiporã - 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00
- CCVIII - São Paulo - 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00
- CCIX - Arujá - 274 Etec Professora Luzia Maria Machado - R\$ 9.740,00
- CCX - Santa Fé do Sul - 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$ 6.310,00
- CCXI - Caieiras - 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$ 8.706,00
- CCXII - Apiaí - 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00
- CCXIV - Rio Grande da Serra - 282 Etec de Rio Grande da Serra - R\$ 11.432,00
- CCXV - São Paulo - 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00
- CCXVI - Santa Cruz das Palmeiras - 287 Etec João Elias Margutti - R\$ 8.274,00
- CCXVII - Porto Feliz - 289 Etec de Porto Feliz - R\$ 11.834,00

